



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL **CIM EXPANDIDA SUL-ES**

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

PORTARIA Nº. 016, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025”.

O Presidente do Consórcio Público da Região Expandida Sul – CIM Expandida Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto do Consórcio e em conformidade com a deliberação do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento da despesa para o exercício de 2025, a importância de R\$ 3.194,72 (três mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ÓRGÃO	01 – CIM EXPANDIDA SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	101 – CIM EXPANDIDA SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL	
FUNÇÃO	10 – SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA	
PROGRAMA	0001 – APOIO A ATIVIDADE DE SAÚDE DO EXPANDIDA SUL	
PROJETO ATIVIDADE	2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE APOIO DIAGNÓSTICOS	
ELEMENTO DE DESPESA		VALOR
33909200 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 3.194,72

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, serão anuladas parcial ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias:

ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL

ÓRGÃO	01 – CIM EXPANDIDA SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	101 – CIM EXPANDIDA SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL	
FUNÇÃO	10 – SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA	
PROGRAMA	0001 – APOIO A ATIVIDADE DE SAÚDE DO EXPANDIDA SUL	
PROJETO ATIVIDADE	2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE APOIO DIAGNÓSTICOS	
ELEMENTO DE DESPESA		VALOR
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 3.194,72

Art. 3º Fica suplementado no orçamento da despesa para o exercício de 2025, a importância de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ÓRGÃO	01 – CIM EXPANDIDA SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	101 – CIM EXPANDIDA SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL	
FUNÇÃO	10 – SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001 – APOIO A ATIVIDADE DE SAÚDE DO EXPANDIDA SUL	
PROJETO ATIVIDADE	2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ÁREA DE SAÚDE	
ELEMENTO DE DESPESA		VALOR
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 17.000,00



CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL **CIM EXPANDIDA SUL-ES**

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

Art. 4º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, serão anuladas parcial ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	01 – CIM EXPANDIDA SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	101 – CIM EXPANDIDA SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001 – APOIO A ATIVIDADE DE SAÚDE DO EXPANDIDA SUL
PROJETO ATIVIDADE	2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ÁREA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 17.000,00

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma/ES, 01 de agosto de 2025.

Assinado digitalmente por PAULO
CELSO COLA PEREIRA:
0315167770
291 - C.º de Reg. - C.º de Reg. - Sul,
OU=vidconferencia,
OU=2915000000000141, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=ARQUIVOS/ICERTY, OU=RFB
e CPF A3, CN=PAULO CELSO COLA
PEREIRA, O=315167770
Razão: Eu sou o autor deste
documento.
Localização: sua localização de
assinatura aqui!
Data: 2025.08.01 08:54:17 -03:00
Fonte: PDF Reader Versão: 11.2.1

Paulo Celso Cola Pereira
Presidente do Consorcio CIM EXPANDIDA SUL - ES

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1- Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições ao contrato de prestação de serviços nº 001/2021, não modificadas por este termo de apostilamento. Nestes termos, registra-se e publique-se.

Águia Branca/ES, 28 de julho de 2025.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Presidente do CIM NOROESTE

Protocolo 1604706

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021, FIRMADA ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CIM NOROESTE E A EMPRESA LUIZ PAULO PANDOLFI CAPRINI - ME;

Processo Administrativo nº 2175/2025

O Consórcio Público da Região Noroeste do Estado do Espírito Santo - CIM NOROESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 02.236.721/0001-20, representado neste ato pelo seu Presidente, **Sr. Augusto Astori Ferreira**, com poderes conferidos no Estatuto do CIM NOROESTE, com fulcro no art. 65 §8º, da Lei nº 8.666/93, torna público o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo de apostilamento tem como objeto a **alteração do CNPJ da empresa contratada**, em razão alteração dos serviços ofertados pela empresa e adequação das atividades ao cadastro Nacional de Atividades Estadual - CNAE, conforme segue:

Onde se lê:

Empresa **LUIZ PAULO PANDOLFI CAPRINI ME**, com sede a Rua Dr. Walery Koszarowki, sala, nº 322, Águia Branca, CEP 29.795-000, inscrita no CNPJ sob o nº **20.740.818/0001-58**

Leia-se:

Empresa **LINK INTERNET LTDA**, com sede a Rua Dr. Walery Koszarowki, nº 342, Águia Branca, CEP 29.795-000, inscrita no CNPJ sob o nº **20.740.818/0001-58**,

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1- Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições ao contrato de prestação de serviços nº 004/2021, não modificadas por este termo de apostilamento. Nestes termos, registra-se e publique-se.

Águia Branca/ES, 28 de julho de 2025.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Presidente do CIM NOROESTE

Protocolo 1604711

Consórcio Público da Região Expandida Sul do Espírito Santo - CIM Expandida Sul -

Portaria

PORTARIA Nº. 016, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O Presidente do Consórcio Público da Região Expandida Sul - CIM Expandida Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto do Consórcio e em conformidade com a deliberação do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento da despesa para o exercício de 2025, a importância de R\$ 3.194,72 (três mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ÓRGÃO 01 - CIM EXPANDIDA SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 101 - CIM EXPANDIDA SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL.

FUNÇÃO 10 - SAÚDE.

SUBFUNÇÃO 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA.

PROGRAMA 0001 - APOIO A ATIVIDADE DE SAÚDE DO EXPANDIDA SUL.

PROJETO ATIVIDADE 2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE APOIO DIAGNÓSTICOS.

ELEMENTO DE DESPESA VALOR

33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 3.194,72.

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, serão anuladas parcial ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias:

ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL

ÓRGÃO 01 - CIM EXPANDIDA SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 101 - CIM EXPANDIDA SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL.

FUNÇÃO 10 - SAÚDE.

SUBFUNÇÃO 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA.

PROGRAMA 0001 - APOIO A ATIVIDADE DE SAÚDE DO EXPANDIDA SUL.

PROJETO ATIVIDADE 2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE APOIO DIAGNÓSTICOS.

ELEMENTO DE DESPESA VALOR

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 3.194,72.

Art. 3º Fica suplementado no orçamento da despesa para o exercício de 2025, a importância de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ÓRGÃO 01 - CIM EXPANDIDA SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 101 - CIM EXPANDIDA SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL.

FUNÇÃO 10 - SAÚDE
 SUBFUNÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL.
 PROGRAMA 0001 - APOIO A ATIVIDADE DE SAÚDE DO EXPANDIDA SUL.
 PROJETO ATIVIDADE 2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ÁREA DE SAÚDE.

ELEMENTO DE DESPESA VALOR
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 17.000,00.

Art. 4º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, serão anuladas parcial ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 01 - CIM EXPANDIDA SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 101 - CIM EXPANDIDA SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL.

FUNÇÃO 10 - SAÚDE.
 SUBFUNÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL.
 PROGRAMA 0001 - APOIO A ATIVIDADE DE SAÚDE DO EXPANDIDA SUL.
 PROJETO ATIVIDADE 2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ÁREA DE SAÚDE.

ELEMENTO DE DESPESA VALOR 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 17.000,00.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma/ES, 01 de agosto de 2025.

Paulo Celso Cola Pereira
Presidente do Consorcio CIM EXPANDIDA SUL - ES

Protocolo 1605397

Aditivo

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº003/2023.

CONTRATANTE: CIM EXPANDIDA SUL
CONTRATADA: RG SYSTEM INFORMÁTICA EIRELI

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Sistema de Gestão de Consórcio Público de Saúde, Sistema de Gestão em Saúde Pública Municipal, Serviços de Assessoria de Gestão em Saúde Pública e Assessoria Técnica para o consórcio e todos os entes consorciados.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 2.276.433,68 (Dois milhões duzentos setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).

Anchieta, 01 de agosto de 2025.

Cláudia Prazim
Diretora
Consórcio CIM Expandida Sul
Protocolo 1605428

Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM Polinorte -

Portaria

PORTARIA CIM POLINORTE Nº 48 - P, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEAR SERVIDORA PARA CARGO QUE ESPECIFICA.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere Contrato de Consórcio Público e o Estatuto;

Considerando o pedido através do processo administrativo nº 0204/2025 de 13/02/2025;
 Considerando o Edital de Processo Seletivo nº 001/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar a empregada pública abaixo relacionada para ocupar o cargo adiante especificado, com vencimentos devidamente atualizados.

I - MARILZA MARIA RUFINO SANTANA, para ocupar o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA** na Unidade de Pronto Atendimento Infantil de Linhares/ES - UPAI 24 HORAS a partir de 01/08/2025.

Art. 2º. O contrato de trabalho terá prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, 01 de agosto de 2025.

MARCO GERALDO GUERRA

Presidente
 Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE

Protocolo 1605459

PORTARIA CIM POLINORTE Nº 049 - P, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA ESCALA DE FÉRIAS DO SERVIDOR GLENIO PUZIOL GIUBERTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto;

Considerando a necessidade por parte do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, bem como do interesse da empregada pública, conforme solicitação feita através do processo administrativo nº 024/2025, devidamente encaminhado ao Presidente do CIM Polinorte;